



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 09/2025

No dia 24.04.2025, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência de João Miguel Ferreira Heitor, e com a presença de Fernando Manuel da Silva Amorim, Pedro Miguel Ferreira Reis, Maria João Nunes de Oliveira, Maria Margarida dos Santos Abade e Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre.

O Senhor Vereador Rolando Mendão Caria Ferreira esteve ausente por motivos profissionais.

Secretariou Inês Margarida Ribeiro Calisto.

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 08:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 21/04/2025:

Ordem do Dia

1. Prestação de contas de 2024. / *para deliberação*;
2. Aplicação do resultado líquido do exercício – Ano de 2024. / *para deliberação*;
3. 2ª Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano - Ano 2025. / *para deliberação*;
4. Utilização de reserva de recrutamento para 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade de apoio operacional, para os Bombeiros Municipais, existente no mapa de pessoal de 2025. / *para deliberação*;
5. Avaliação anual do plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo riscos de corrupção e infrações conexas (2024) - Relatório de avaliação. / *para conhecimento*.

A. Período antes da Ordem do dia:

Presidente

Propôs um minuto de silêncio e o seguinte voto de pesar pela morte de Sua Santidade, o Papa Francisco, que motivou o luto nacional durante três dias:

“Foi com profundo pesar, que recebemos a notícia da morte de Sua Santidade, o Papa Francisco.

A sua vida foi exemplo de dedicação aos mais frágeis, de amor sem fronteiras, de construção de pontes entre povos e culturas, de diálogo incansável e de promoção da união e da partilha.

O seu legado permanecerá como um farol de esperança, humanidade e compromisso com a paz.”

Aprovado por unanimidade.

Foi cumprido o minuto de silêncio



B. Ordem do dia:

1. Prestação de contas de 2024. – Proposta de deliberação n.º 34/PC-JH/2025

“Considerando que:

No Sistema de Normalização Contabilística Para as Administrações Públicas (SNC-AP) , aprovado pelo Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual define como documentos de prestação de contas o balanço, a demonstração de resultados, os mapas de execução orçamental, o anexo orçamental, o anexo financeiro, o relatório de gestão e outros que a autarquia considere relevantes para a sua gestão.

No uso das competências determinadas pelo disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º conjugado com a alínea l) do n.º 2 do art.º 25º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deve, legalmente o Executivo Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, devendo submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Nos termos da Lei nº 98/97, de 26 de agosto (LOPTC), do n.º 1 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI) e ao abrigo do disposto na Resolução n.º 4/2024, de 23 de dezembro, do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República n.º 248/2024, Série II de 2024-12-23, os documentos de prestação de contas individuais das autarquias locais, relativas ao exercício de 2024, devem ser apreciados pelo órgão deliberativo e remetidos ao Tribunal de Contas, até 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam;

Segundo o disposto no n.º 3 do artigo 76.º da RFALEI, devem os documentos de prestação de contas ser acompanhados pela certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas, apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos do artigo 77.º do mesmo diploma legal;

No cumprimento dos preceitos legais mencionados nos considerandos anteriores, encontrando-se elaborados os documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2024 e obtida a competente certificação legal, importa proceder à submissão da referida documentação à Assembleia Municipal;

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, ambos na sua atual redação, os documentos de prestação de contas do exercício do ano 2024, anexos à presente proposta, e os submeta à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Presidente

Referiu que é com sentido de responsabilidade e transparência que o executivo apresenta a prestação de contas relativa ao ano de 2024. Este documento reflete o trabalho diário que o executivo tem vindo a desenvolver para garantir uma gestão rigorosa, sustentável e orientada para as necessidades reais da nossa comunidade.



Execução Financeira

Em termos financeiros, as receitas líquidas ultrapassaram os 30,8 milhões de euros, o que representa um aumento significativo face ao ano anterior. Este crescimento demonstra, por um lado, a solidez da nossa execução orçamental, e por outro, o impacto das transferências de competências nas áreas da Educação, Ação Social e Saúde, além dos fundos comunitários e da gestão eficaz dos excedentes de tesouraria.

Gestão da Despesa

A despesa, durante o ano de 2024, situou-se em 29,3 milhões de euros, sendo distribuída de forma equilibrada entre a manutenção e a melhoria dos serviços essenciais à nossa população, como saúde, educação, limpeza urbana e mobilidade, bem como a modernização do concelho, por meio de projetos estruturantes e aquisição de equipamentos fundamentais para o futuro do concelho.

Projetos Estruturantes em curso

Durante o ano de 2024, o executivo avançou com diversos projetos que visam não só melhorar a qualidade de vida dos nossos munícipes, mas também preparar o futuro da nossa comunidade. Entre os projetos em curso ou já iniciados, destacam-se, entre outros:

- Piscinas Municipais
- Ecocentro
- Novo Centro de Saúde
- Requalificação da Escola EB 2,3 de Pontével
- Beneficiações da rede viária
- Obras de requalificação em vários estabelecimentos de ensino
- Loja da Cidadão
- Requalificação da Quinta das Correias
- Requalificação da Praça 15 de Dezembro
- Casal Branco
- Valley park
- Parque de estacionamento de Vale da Pinta (em cooperação com a Freguesia)
- Rede de Saneamento dos Casais Lagartos
- Obra de Requalificação da Extensão de Saúde de Vale da Pedra
- Requalificação da Rua 25 de Abril, em Vale da Pedra (troço junto à EB1)
- Obras de requalificação de espaços verdes

Aquisição de Terrenos e Viaturas

Além das obras de requalificação e desenvolvimento de infraestrutura, foram realizadas aquisições estratégicas de terrenos e viaturas, essenciais para o desenvolvimento do concelho e a melhoria da



qualidade dos serviços prestados à população:

- **Terrenos:**
 - **Pousio João Maria, Lapa** – para o futuro Parque de Pesados Municipal
 - **Rua 5 de Outubro / Rua Nova do Açude, no Cartaxo** – para requalificação urbana e instalação de futuros equipamentos municipais
- **Viaturas:**
 - **Viatura para recolha de RSU**
 - **1 ambulância**
 - **2 tratores**
 - **1 plataforma elevatória**
 - **1 varredora**
 - **1 mini pá carregadora**

Requalificação de Equipamentos Municipais

A CMC investiu também na requalificação de equipamentos municipais, com o objetivo de garantir a eficiência e a sustentabilidade dos serviços prestados. Foram adquiridos novos **equipamentos escolares, equipamentos de iluminação e projeção digital para o centro cultural, substituição da iluminação do estádio municipal**, bem como **equipamentos básicos para a recolha de RSU e limpeza de espaços verdes**.

Execução Orçamental

A execução orçamental de 2024 apresentou resultados extremamente positivos, com uma concretização de **98% na receita e 76% na despesa**. O saldo de gerência foi de **8,5 milhões de euros**, e o resultado líquido positivo foi de **5,8 milhões de euros**, refletindo uma gestão financeira prudente e responsável, com contas equilibradas e em cumprimento com o princípio do equilíbrio orçamental, o que em muito contribui para a concretização de projetos futuros de forma sustentável.

Dívida Municipal

Em relação à dívida municipal foi possível reduzir o excesso, face ao limite legalmente previsto, em **mais de 3,6 milhões de euros**, com um valor total da dívida no final de 2024 de **46.274.771,13 euros**.

A CMC está a cumprir o plano de ajustamento municipal e a atingir os rácios estimados, reduzindo gradualmente o nível de endividamento, o que é o reflexo de uma gestão responsável que nos permite **Acreditar no Futuro!**

Não há pagamentos em atraso, o prazo médio de pagamento foi de 4 dias, e os fundos disponíveis são positivos.

Apesar dos bons resultados obtidos, o município continua a enfrentar desafios financeiros, tendo em conta o valor global da dívida ao Fundo de Apoio Municipal, e das limitações daí resultantes.



Conclusão da Apresentação Contas de 2024

- **Recuperação financeira**
- **Investimento na comunidade**
- **Gestão pública de qualidade**
- **Melhoria da qualidade de vida**

Referiu que este caminho tem sido exigente, mas as melhorias obtidas nos resultados financeiros e nos serviços prestados à nossa população são claras e visíveis em todas as freguesias do nosso concelho. O município do Cartaxo está a recuperar a sua capacidade financeira, o que permite ao executivo continuar a investir na nossa comunidade e no nosso território, para uma melhor qualidade de vida de todos.

Reforçou, assim, o compromisso do executivo, com uma **gestão pública de qualidade, transparente e ao serviço de todos os munícipes**.

Agradeceu a todos que contribuíram para estes resultados, que só foram possíveis graças à dedicação e empenho diários dos trabalhadores e parceiros.

Por fim, fez um agradecimento em particular à área financeira, na pessoa da Dra. Margarida Ferreira, pelo trabalho na construção deste documento.

Vereador Fernando Amorim

Cumprimentou os presentes.

Começou por agradecer à área financeira, porque o Município do Cartaxo é um dos municípios que apresenta, ao longo destes últimos anos, a prestação de contas de forma clara e transparente, pelo que merece o parecer favorável dos ROC.

De seguida passou à análise do documento apresentado:

Balanço Social – O Município continua a ter um quadro de pessoal envelhecido, tendo em conta que mais de 50% dos funcionários tem mais de 50 anos. Esta questão é uma preocupação e leva a falsos rácios, porque os acidentes de trabalho reduziram, mas o indicador de doença tem vindo a aumentar, fruto do envelhecimento do quadro de pessoal.

Em sede de orçamento, houve a pretensão de abrir 113 vagas de novos postos de trabalho e foram realizados 38 procedimentos concursais, porque em termos de contexto financeiro não se podia fazer de outra forma.

Com a introdução de novas pessoas no quadro por delegação de competências, quer da área de saúde, quer na área da educação, tinha esperança que o rácio pudesse melhorar, mas isso não aconteceu, o que revela que, talvez, toda a administração pública está com a população envelhecida. É preciso procurar mitigar esta situação.

Fruto da delegação de competências, há mais pessoas sindicalizadas, um indicador da vivacidade e da reivindicação dos trabalhadores que ajuda o executivo a melhorar as condições de trabalho. A área de higiene e saúde no trabalho tem sido uma área que tem sofrido uma evolução positiva relativamente a este cuidado.



Análise financeira e económica - Em sede de orçamento, o Senhor Presidente mencionou um conjunto de obras (creche municipal, requalificação da Escola Dom Sancho, requalificação da Escola José Tagarro, Programa de Reabilitação Urbana, conservação e remodelação do complexo desportivo da Quinta das Pratas, beneficiação da circular urbana, regeneração urbana e mobilidade sustentável) em que a pretensão era concretizá-las e, por isso, a inscrição de mais de 8 milhões de euros em despesa de capital para dar sustentabilidade às mesmas.

Na altura, em sede de orçamento, referiu que este financiamento aguardava a incorporação do saldo de gerência do ano anterior, o que se veio a verificar. Fez, ainda, referência que se as obras fossem concretizadas com o orçamento que estava definido, apenas tinham uma execução de 33% na despesa de capital, o que se veio a verificar, porque no final desta prestação de contas esta é de 34,76 %.

Se o mandato terminasse em 2024, havia um conjunto de obras que tinham de passar para o ano 2025, porque o executivo não as tinha conseguido concretizar no terreno, o que é normal, porque esta questão não é estática, mas dinâmica. Portanto, há sempre um conjunto de obras que passa de um mandato para outro, ou, de um ano para o outro.

O Município cumpre com os indicadores financeiros e a reestruturação financeira com o FAM surtiu efeito, pois, em cerca de 8 anos, o município conseguiu recuperar 12 anos, ou seja, está 4 anos avançado relativamente à expectativa do PAM. Este é um bom sinal, pois significa que a gestão financeira está a ser cuidada. Mantendo esta tendência, pensa que o município vai recuperar a sua estabilidade e a sua independência financeira mais cedo.

O ROC menciona a questão da revisão do FAM que era para acontecer, mas não aconteceu. Neste momento, a CMC tem um desvio positivo de 29 milhões de euros (acumulados desde 2017), relativamente ao que era expectável no PAM. Este é um sinal que a revisão tem de ser realizada, apesar do equilíbrio entre receita e despesa se manter, quer no PAM, quer na prestação de contas.

Fundos disponíveis – Desde 2017, que o Município tem fundos disponíveis e estes tem estado sempre a crescer, o que é bom sinal.

Equilíbrio orçamental - Existe desde 2020 e consolidou-se, nomeadamente mais este ano, o que é sempre positivo.

Prazo médio de pagamentos – Passou para 4 dias. Subiu um dia comparativamente ao ano passado, mas é mais que aceitável.

Após a análise exposta, referiu que os vereadores do PS se vão abster neste ponto. Salientou que o documento em causa está tecnicamente bem construído e as contas do município equilibradas, contudo é preciso fazer face à dívida. As contas estão equilibradas, porque também existiu uma injeção do empréstimo para saldar um passado de desequilíbrio orçamental. Pensa que o Município está no bom caminho, contudo, as opções políticas e de investimento, levam os vereadores do PS a absterem-se.

Presidente

Referiu que compreende o argumento dos vereadores do PS para a definição do sentido de voto, até porque o momento político também assim o exige.

Deu nota que o executivo vai remeter ao FAM, até ao final deste mês, a versão final da revisão do PAM.



Deliberado por maioria, com 4 votos a favor PSD e 2 abstenções PS, aprovar a proposta apresentada.

2. Aplicação do resultado líquido do exercício – Ano de 2024. – Proposta de deliberação n.º 35/PC-JH/2025

“Considerando que:

No Sistema de Normalização Contabilística Para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, é determinado que o Resultado Líquido de dado exercício contabilístico deve ser aplicado no início do exercício seguinte para a conta 561 – Resultados Transitados.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para apreciação e votação a aplicação do resultado líquido do exercício de 2024, nos seguintes termos:

- *Que o Resultado Líquido do Exercício, no montante de 5.796.886,80 €, seja transferido na sua totalidade para a conta 561 – Resultados Transitados.*

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. 2ª Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano - Ano 2025. – Proposta de deliberação n.º 36/PC-JH/2025

“Considerando que:

A elaboração do orçamento é norteadada pelos princípios e regras preconizados no POCAL (legislação parcialmente não alterada pela entrada em vigor do DL 192/2015, de 11/9), procurando-se acautelar o melhor possível as previsões das receitas a cobrar e das despesas a efetuar, mas só a execução do orçamento retratará a realidade do evoluir da situação financeira da autarquia.

O ponto 8.3.1 das considerações técnicas do DL n.º 54-A/99, de 22/2 que se mantém após a entrada em vigor do SNC-AP, prevê a possibilidade de sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais, para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas que o orçamento pode ser objeto de alterações e revisões, atualmente denominadas na NCP 26 por alterações orçamentais permutativas ou modificativas.

No âmbito da ação social, foi submetida a candidatura “Inclusão pela Cultura” pela CIMLT, da qual o Município do Cartaxo participa. Atendendo que se estima, que a referida candidatura tenha início ainda em 2025, verifica-se a necessidade de inscrever no orçamento municipal em vigor, um novo projeto específico para o efeito, quer nas Atividades Mais Relevantes, quer no Plano Plurianual de Investimentos. Os valores em causa foram apurados pela área de ação social e cultura e encontram-se no quadro seguinte:



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Rubricas orçamentais	2025	2026	2027	2028
010107 - Pessoal em regime de tarefa ou avença	7 314,13 €	11 796,62 €	0,00 €	0,00 €
020120 - Material de educação, cultura e recreio	200,00 €	100,00 €	100,00 €	0,00 €
020220 - Trabalhos Especializados	10 685,70 €	12 961,20 €	5 461,20 €	2 275,50 €
070107 - Investimento	6 570,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total	24 769,83 €	24 857,82 €	5 561,20 €	2 275,50 €

Esta inscrição é efetuada sem que exista um aumento global do orçamento em 2025, uma vez que a verba necessária será compensada pelo saldo de outras rubricas orçamentais já existentes, conforme mapas anexos.

Esta operação, com base no SNC-AP e na NCP 26, traduz-se na realização de uma alteração modificativa (anterior menção de revisão orçamental) já que procede à inscrição de uma rubrica orçamental com uma nova natureza, neste caso da despesa.

Questionado o FAM da necessidade de emissão de parecer prévio a esta alteração, por e-mail anexo datado de 29/03/2025, a resposta obtida foi a seguinte: “Informo que apenas deverá sujeitar a parecer do FAM se a alteração modificativa representar um aumento da despesa no Orçamento municipal aprovado, para se verificar o impacto da mesma no Orçamento e no PAM aprovado.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, de acordo com o disposto na alínea c), do nº 1, do artigo 33.º do Anexo I aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter a 2ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2025 à aprovação da Assembleia Municipal, conforme anexos a esta proposta.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. Utilização de reserva de recrutamento para 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade de apoio operacional, para os Bombeiros Municipais, existente no mapa de pessoal de 2025. – Proposta de deliberação n.º 33/PC-JH/2025

“Considerando que:

Ficou constituída uma reserva de recrutamento interna, em resultado do procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de cinco postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade de apoio operacional, para os Bombeiros Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 236, de 07-12-2023.

A reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, que ocorreu em 10 de abril de 2024, haja necessidade de



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

ocupação de idênticos postos de trabalho, de acordo com o disposto no n.º 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09-09.

O posto de trabalho a preencher, que se encontra vago no mapa de pessoal de 2025, para os Bombeiros Municipais, corresponde a necessidades permanentes do serviço, e que estas devem ser asseguradas por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2025, os municípios que, a 31 de dezembro de 2024, se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais.

Em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a assembleia municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere o número anterior, fixando casuisticamente o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que, de forma cumulativa, se cumpram os requisitos fixados nas alíneas a) a e) do n.º 2 do artigo 45.º da Lei do Orçamento de Estado para 2025, inframencionadas:

Pese embora não se trate de uma abertura de procedimento concursal, procedimento concursal este que já foi autorizado abrir, na sessão de 30 de setembro de 2022, em que a deliberação foi para ocupação de 5 postos de trabalho, impõe-se agora obter autorização para a ocupação de mais 1 posto de trabalho, pois encontramos-nos no âmbito de um novo recrutamento.

a) Seja impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído;

Através da oferta OE202208/0063 foi aberto procedimento de mobilidade para 6 postos de trabalho para Assistente Operacional, atividade de apoio operacional à atividade de Bombeiro, publicitado na Bolsa de Emprego Público em 02 de agosto de 2022, não tendo sido possível a ocupação de nenhum posto de trabalho.

b) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;

Existe a necessidade premente de reforçar o quadro de pessoal dos Corpo de Bombeiros Municipal do Cartaxo. Com o número atual de operacionais, não se conseguem assegurar o cumprimento das obrigações legais determinadas pelo Artigo n.º 3 do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, que determina a missão incumbida ao Corpo de Bombeiros, nomeadamente:

I. O combate a incêndios.

II. O socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades.

III. O socorro a naufragos e buscas subaquáticas.

IV. O socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar. A prevenção contra incêndios em edifícios públicos, casas de espetáculos e divertimento público e outros recintos,



mediante solicitação e de acordo com as normas em vigor, nomeadamente durante a realização de eventos com aglomeração de público.

V. A emissão, nos termos da lei, de pareceres técnicos em matéria de prevenção e segurança contra riscos de incêndio e outros sinistros.

VI. A colaboração em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas.

VII. A participação noutras ações para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos.

VIII. O exercício de atividades de formação cívica, com especial incidência nos domínios da prevenção contra o risco de incêndio e outros acidentes domésticos.

Este reforço é imprescindível e fundamental, para garantir não apenas a continuidade da prestação de socorro, mas também para reforçar a eficiência, eficácia e a qualidade do socorro prestado, não apenas aos Municípios do Cartaxo, mas também a nível Regional e Nacional, sempre que este Corpo de Bombeiros é solicitado para prestar auxílio a outros territórios.

Adicionalmente, é relevante destacar que a coerência na alocação de recursos humanos, em alinhamento com as necessidades da área de atuação do Corpo de Bombeiros), deve ser considerada para garantir que as operações socorro sejam realizadas com a máxima segurança.

Todo este processo está alinhado com o crescimento e a evolução dos riscos existente no município, também fruto das constantes alterações climáticas, que determinam uma adequação contínua dos recursos humanos dos Bombeiros municipais do Cartaxo, visando garantir resposta a uma maior exigência operacional da resposta operacional, face a novas exigências, que surgem diariamente.

Face ao exposto, reconhecendo a importância de proceder ao reforço do número de operacionais deste Corpo de Bombeiros, pretendemos assim garantir o compromisso do fortalecimento da capacidade de resposta do Corpo de Bombeiros, visando a excelência na execução das suas funções e garantindo uma resposta célere às necessidades da comunidade, na área da Proteção e Socorro.

c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;

Foram consideradas verbas no orçamento de 2025 para o presente recrutamento, conforme fichas de cabimento n.º 36389, 36368, 36369, 36375 e 36386.

d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro;

Os deveres de informação têm sido cumpridos, conforme se pode comprovar pela alínea L da “Ficha do Município”, emitida pela DGAL, que se anexa.



Junta-se o parecer prévio vinculativo favorável do Fundo de Apoio Municipal (FAM), dando cumprimento ao disposto no n.º 5 do artigo 45.º da Lei do Orçamento de Estado para 2025.

Está constituída a reserva de recrutamento interna no Município do Cartaxo, previstas nos n.ºs 5 e 6 do art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09-09.

De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação".

Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual e em cumprimento da alínea t) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as autarquias locais devem consultar a entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) a constituir por ser esta a entidade gestora do sistema de requalificação nas autarquias locais.

Enquanto não forem constituídas as EGRA's, as funções da entidade gestora subsidiária do sistema de requalificação são, por força do disposto nos artigos 15.º e 16.º-A Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, da competência do Presidente da Câmara a quem compete atestar a inexistência de trabalhadores em regime de valorização profissional.

Na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo ainda não foi constituída a entidade gestora do regime de valorização profissional nas autarquias, a que se refere o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e ulteriores alterações.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Nos termos do artigo 45.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, submeter ao órgão deliberativo, a autorização para utilizar a reserva de recrutamento interna, para ocupação de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade de apoio operacional, para os Bombeiros Municipais, que se encontra vago no mapa de pessoal de 2025, reserva esta que ficou constituída em resultado do procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de cinco postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade de apoio operacional, para os Bombeiros Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 236, de 07-12-2023, recrutamento este que se pretende por tempo indeterminado.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor"

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. Avaliação anual do plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo riscos de corrupção e infrações conexas (2024) - Relatório de avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Encerramento: No final da reunião o executivo municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata sob a forma de minuta a qual foi assinada por quem a presidiu e secretariou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. E nada mais havendo a tratar a reunião foi dada como encerrada quando eram 08 horas e 42 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

A Secretária da Reunião da Câmara Municipal
(Despacho n.º 02/PC-JH/2022), 24-01

Inês Margarida Ribeiro Calisto

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.